

LEI MUNICIPAL Nº 820/2004 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$: 17.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e criar as seguintes Rubricas orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – SECRETARIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

1.250 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

3390.39.99.01.00 – Demais Serv. De Terceiros – Pess. Jurídica.....R\$.....7.000,00

4491.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.....10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) a receita vinculada ao projeto.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATRO.

IVORI MARCELINO SARTORI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE AGOSTO DE 2004.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO